

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 05/2026

Aos (12) doze dias do mês de fevereiro de 2026, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. Informes do Diretor Executivo: não houve. Deliberações: **Item 01** – Processo nº 081.2194.2025.0007330-81, CS BRASIL FROTAS S.A., tratam os autos de solicitação de revisão de preços do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA Nº 005/2023 – *A Diretoria em Regime de Colegiado, reconhece a perda do objeto por contrato expirado por decurso do prazo. Determina o arquivamento. Encaminhar o processo à COFIN e COSAU para providências;* **Item 02** – Processo nº 081.2159.2025.0003671-40, RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., tratam os autos acerca de requerimento de prolongamento da Empresa Rápido Federal Viação Ltda., da linha 409 – SALVADOR X MACAÚBAS VIA BR 242 para a cidade de TANQUE NOVO-BA, passando pelos municípios de CATURAMA e BOTUPORÃ – *A Diretoria em Regime de Colegiado, AUTORIZA desde que se cumpram os requisitos e formalidades estabelecidas na Resolução nº 27/2001, que dispõe sobre prolongamento de linhas. Encaminhar o processo à DPLO para providências;* **Item 03** – Processo nº 081.2159.2023.0003068-23, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, tratam os autos de solicitação de criação de Licença Específica que obrigue as empresas de turismo a fazerem a travessia de seus passageiros nas suas próprias embarcações para que, assim, os mesmos não utilizem as lanchas operadoras da travessia SALVADOR X VERA CRUZ X SALVADOR – *A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova a Minuta de Resolução (id. 00130572713). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação da Resolução, ao DQS/NGCTTH, à DFIS, à DPLO e à ASCOM para providências complementares;* **Item 04** – Processo nº 081.2159.2025.0005530-16, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., tratam os autos requerimento com base na Resolução AGERBA nº 16/2018, requerendo autorização para operação de seções intermunicipais em linhas interestaduais atualmente concedidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – *A Diretoria em Regime de Colegiado, AUTORIZA desde que se cumpram os requisitos e formalidades estabelecidas na Resolução nº 16/2018, que dispõe sobre seccionamento de linhas. Encaminhar o processo à DPLO para providências;* **Item 05** – Processo nº 081.18987.2025.0006830-18, AGERBA / DE / COMISSÃO PROCESSANTE/COPR, trata-se de Processo Administrativo Sancionatório com a finalidade de apurar irregularidades imputadas à Concessionária Bahia Norte S.A., referentes ao Contrato de Concessão nº 001/2010, nos termos do item 25.15 e 25.18 do referido contrato – *A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova o relatório da comissão e determina a aplicação das penalidades à Concessionária. Encaminhar o processo à NGCTRARP/RP para providências;* **Item 06** – Processo nº 081.2194.2026.0000312-31, AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES – COSAU – C.I. Nº 05/2026, tratam os autos de pedido de autorização para a contratação de assinatura digital do jornal Folha de São Paulo, com dois acessos (DE e ASCOM) – *A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova a realização da contratação, na forma da Lei. Encaminhar o processo à CAFI/COSAU para providências;* **Item 07** – Processo nº 081.2194.2026.0000330-12, AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES – COSAU – C.I. Nº 06-2026, trata-se de

pedido de autorização para a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 celebrado entre a AGERBA e a SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova a formalização do Quarto Termo Aditivo. Encaminhar o processo à COSAU para devidas providências; Item 08*** – Processo nº 081.2159.2026.0000252-82, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/FXD Nº 005/2026, trata-se de solicitação da Concessionária para análise e parecer técnico desta Agência Reguladora, com relação ao Projeto de Implantação de Acesso Rodoviário, localizado no Município de Salvador/BA, na rodovia BA-526, entre o km 13 e o km 13+400, em ambos os sentidos da via – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, tendo em vista o estágio de avanço do processo nº 081.2188.2024.0000673-68, bem como a possibilidade de contratação direta, nos termos do processo nº 081.2188.2025.0007811-93, delibera pelo sobrestamento dos autos, até que ocorra a contratação da consultoria técnica. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para ciência e providências cabíveis; Item 09*** – Processo nº 081.2159.2020.0005906-51, VG Realizações e Operações Logísticas Ltda., tratam os autos solicitação da Concessionária de prorrogação do prazo de concessão para finalização das obras do Terminal Hidroviário de Paramana, concernente ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público – AGERBA nº 03/2017 e previstas no termo de referência, onde consta que as obras de requalificação deverão ser iniciadas em 30 dias após assinatura do contrato, com prazo de conclusão estabelecido no cronograma apresentado pela licitante – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, determina a realização de visita técnica no terminal para avaliação do estado de avanço da obra. Encaminhar o processo ao NGCTTH para providências; Item 10*** – Processo nº 081.2159.2026.0000016-93, CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. – CLN/REG Nº 0001/2026, tratam os autos de requerimento protocolado pela Concessionária Litoral Norte S.A., solicitando a publicação de novo ato normativo por parte da AGERBA, relativo à cobrança da Tarifa Diferenciada para o ano de 2026 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova a Minuta de Resolução (id. 00133233591). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação da Resolução, ao DQS/DFIS, ao NGCTRARP/RP e à ASCOM para providências; Item 11*** – Processo nº 081.2159.2025.0006603-60, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., tratam os autos de Recurso Administrativo em face do Resultado do Chamamento Público nº 01/2025 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado (Parecer n. PGE-PCT-AGERBA-AMB-048/2026 – id. 00132439417 e id. 00133104114) para conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Avanço Transportes e Turismo Ltda.. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação do resultado do julgamento, e à DPLO para demais providências; Item 12*** – Processo nº 081.2159.2025.0003900-44, BARTOLOMEU TRANSPORTES, tratam os autos de solicitação de reconsideração das condições de pagamento da outorga, permitindo o parcelamento do valor atualizado de R\$ 10.387,19 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, reitera os termos da decisão da ATA nº 26/2025, item 11, para indeferimento do pleito. Encaminhar o processo à COFIN para oficial o requerente sobre a decisão e determinando o pagamento, sob pena de revogação do termo de renovação, além da adoção das demais providências correlatas; Item 13*** – Processo nº 081.9151.2026.0000211-32, AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO – C.I. Nº 02/2026, tratam os autos minuta de Resolução cujo objeto é a formalização da transferência, já implementada, dos pontos de origem/destino das linhas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI para o Novo Terminal Rodoviário de Salvador – NTRS – ***A Diretoria em Regime de Colegiado, aprova a Minuta de Resolução (id. 00131670554). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação da Resolução, à ASCOM, ao DQS/DPLO para elaboração de***

*ofício à Prefeitura Municipal de Salvador, cientificando da nova Resolução, além da adoção das demais providências correlatas; **Item 14** - Processo nº 081.9151.2025.0002776-91, FRANCINEUDO HOLANDA DA LUZ, tratam os autos de solicitação de prorrogação da renovação do termo de permissão da Linha nº 2158 – JUAZEIRO X SANTANA DO SOBRADO (DIST. CASA NOVA), pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, reitera os termos da decisão da ATA nº 26/2025, item 11, para indeferimento do pleito. Encaminhar o processo à COFIN para oficiar o requerente sobre a decisão e determinando o pagamento, sob pena de revogação do termo de renovação, além da adoção das demais providências correlatas; **Item 15** - Processo nº 081.9151.2024.0004493-94; Processo nº*

081.9151.2025.0001887-53;	Processo nº	081.9151.2025.0003207-08;	Processo nº
081.9151.2024.0006432-80;	Processo nº	081.9151.2024.0005095-59;	Processo nº
081.9151.2024.0004367-30;	Processo nº	081.9151.2024.0004316-90;	Processo nº
081.9151.2024.0004161-19;	Processo nº	081.9151.2024.0004470-06;	Processo nº
081.9151.2024.0004439-49;	Processo nº	081.9151.2024.0004606-14;	Processo nº
081.9151.2024.0004348-77;	Processo nº	081.9151.2024.0006231-73;	Processo nº
081.9151.2024.0003850-51;	Processo nº	081.9151.2024.0004493-94;	Processo nº
081.9151.2025.0000856-01;	Processo nº	081.9151.2024.0004471-89;	Processo nº
081.9151.2024.0004365-78;	Processo nº	081.9151.2024.0004177-86;	Processo nº
081.9151.2024.0004087-95;	Processo nº	081.9151.2024.0004607-97;	Processo nº
081.9151.2024.0005524-89;	Processo nº	081.9151.2024.0006135-34;	Processo nº
081.9151.2024.0004440-82;	Processo nº	081.9151.2024.0004282-14;	Processo nº
081.9151.2024.0004084-42;	Processo nº	081.9151.2024.0003857-28;	Processo nº
081.9151.2024.0003852-13;	Processo nº	081.9151.2024.0004506-43;	Processo nº
081.9151.2024.0006242-26;	Processo nº	081.9151.2024.0004347-96;	Processo nº
081.9151.2025.0000847-11;	Processo nº	081.9151.2024.0004281-25;	Processo nº
081.9151.2024.0006163-98;	Processo nº	081.9151.2024.0004467-01;	Processo nº
081.9151.2025.0002212-11;	Processo nº	081.9151.2025.0003259-21;	Processo nº
081.9151.2024.0005431-45;	Processo nº	081.9151.2024.0004463-79;	Processo nº
081.9151.2024.0006279-18;	Processo nº	081.9151.2024.0006165-50;	Processo nº
081.9151.2024.0005720-81;	Processo nº	081.2159.2025.0003900-44;	Processo nº
081.9151.2025.0001891-30;	Processo nº	081.9151.2024.0005500-10;	Processo nº
081.9151.2024.0005498-52;	Processo nº	081.9151.2024.0005504-35;	Processo nº

solicitação de prorrogação da renovação do termo de permissão da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, reitera os termos da decisão da ATA nº 26/2025, item 11, para indeferimento do pleito. Encaminhar o processo à COFIN para oficiar o requerente sobre a decisão e determinando o pagamento, sob pena de revogação do termo de renovação, além da adoção das demais providências correlatas;

Item 16 – Processo nº 081.2159.2026.0000073-81, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de dezembro/2025 - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de dezembro/2025, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da

4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 - Salvador – Bahia – Brasil

*Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; **Item 17** – Processo nº 081.2166.2025.0006543-13, ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., tratam os autos de Recurso Administrativo em face do Resultado do Chamamento Público nº 01/2025 – **A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE- PCT - NAC – AGERBA-AMB-047-2026 – id. 00132497092 e id. 00133222740) para conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Atlântico Transportes Ltda. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação do resultado do julgamento, e à DPLO para demais providências; Item 18** – Processo nº 081.2164.2025.0004687-28, JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. e VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, tratam os autos de Recurso Administrativo, e respectivos aditivos e corolários, em face do Resultado do Chamamento Público nº 01/2025 – **A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe o parecer jurídico da PGE (PARECER PGE-PCT-AGERBA-AMB-046/2026 – id. 00132496997 e id. 00133223614) para deliberar pelo não provimento dos recursos administrativos interpostos; pelo não conhecimento dos aditamentos intempestivos; pelo regular prosseguimento do Chamamento Público nº 01/2025 (em função de decisão judicial vigente). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para publicação do resultado do julgamento, e à DPLO para demais providências.** O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.*

FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas